



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

### PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder e o art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado à Secretária de Estado da Saúde (SES), **Pedido de Informação**, nos seguintes termos:

1 – Qual a relação dos medicamentos do Sistema Único de Saúde cujo fornecimento ao cidadão é de responsabilidade do Poder Público municipal?

2 – Qual a relação dos medicamentos do Sistema Único de Saúde cujo fornecimento ao cidadão é de responsabilidade do Poder Público estadual?

3 – Quais os medicamentos de responsabilidade do Estado estão com o fornecimento interrompido, se existem, e por qual razão?

4 – Quais os critérios, se existem, que a Secretaria de Estado da Saúde utiliza para interromper o fornecimento de medicamentos de uso contínuo?

5 – Quantas pessoas recebem medicamentos pelo Estado em Santa Catarina, quantos estão com o fornecimento interrompido e de quais tipos?

Sala das Sessões,



**Deputado Gerri Consoli**